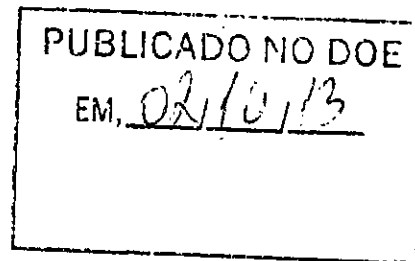


**Governo do Estado da Bahia**  
**SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO.**  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PORTARIA Nº 162 /2013**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de atribuições que lhe confere o Art. 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934,  
de 18 de novembro de 1994, Art. 25, Inciso IX, do Decreto Federal nº  
1.800, de 30 de janeiro de 1996 e Regimento Interno da JUCEB, aprovado  
pela Resolução nº 017/11, e homologado pelo Decreto Estadual nº 14.083 de  
08.08.12;

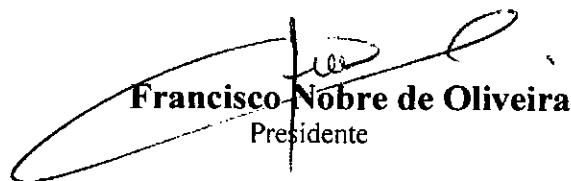
;

**RESOLVE**

I. Tendo em vista processo nº 1106130024692, conceder Abono Permanência à servidora **MARILENE BRANDÃO DOS SANTOS**, cad. 70.100.637-3 com fundamento no artigo 3º I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.2005, c/c o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003.

II. Dê-se conhecimento. Publique-se.

Salvador, 12 de setembro de 2013.

  
**Francisco Nobre de Oliveira**  
Presidente

Ciente:

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 11/2013

O Inspetor Fazendário da INFAZ-Ataçoinhas, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, § 1º do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Inspetoria Fazendária de Ataçoinhas, localizada à Rua Dantas Bido - Shopping Laguna, nº 59, Bairro Centro, na cidade de Ataçoinhas, no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal, efetuar o pagamento do mesmo. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Nº Inscrição	CNPJ - ESTADUAL	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
436334-03/1112-8	026.438.173	COMERCIAL ATACADISTA HIPERFRUTAS LTDA	30 (TRINTA)

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO NORTE  
INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRANSITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2013

O Inspetor Fazendário, no uso de suas atribuições, na forma do art. 108, III do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecerem à(s) respectiva(s) Inspetoria(s) Fazendária(s), no prazo indicado, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para quitar débito ou apresentar DEFESA, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas legais cabíveis. Maiores informações poderão ser obtidas acessando-se o endereço eletrônico, www.sefaz.ba.gov.br.

Nº Inscrição	INSCRIÇÃO	Nome / Razão Social	Prazo (dias)
7377650094133	331.064.145-47	Artemis Lail Barros	30 DIAS
2165462489136	57.468.813	Vanessa Viana dos Santos ME	30 DIAS

Luiz Alberto N. Lago,  
Inspetor Fazendário.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA REGIÃO SUL  
INSPETORIA FAZENDÁRIA DE IPIAÚ

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 04/2013

O Inspetor Fazendário da INFAZ-IPIAÚ, no uso de suas atribuições, na forma do §1º do art. 108 do Regulamento do Processo Administrativo Fiscal aprovado pelo Decreto 7.629/99, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a comparecerem (em) à Inspetoria Fazendária de IPIAÚ, localizada à Praça Ruy Barbosa, nº 365, Bairro Centro, na cidade de IPIAÚ, a contar do 3º dia da publicação deste Edital, para atender solicitação abaixo, com vistas ao andamento do respectivo Processo Administrativo Fiscal. O não atendimento a esta intimação implicará na adoção das medidas constantes na legislação.

Nº Inscrição	Inscrição Estadual	Nome / Razão Social	Cobrança	Prazo (dias)
217083-070013-6	055.358-047	SOLANGE DE OLIVEIRA COSTA - ME	Quita débito ou apresentar solicitação	30
015843-077913-9	281.579.495-28 (CNPJ)	DIOHARA CRISTINA LOPES DE SOUZA	Quita débito ou apresentar solicitação	30

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

PORTARIA Nº 061 de 01 de outubro de 2013

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE: Designar RAFAELLI MIRANDA SILVA, matrícula 15.503.545-9, para substituir a Servidora NOLITA CORTIZO NARCISO, cargo Coordenador II, símbolo DAS-3, da Superintendência do Comércio e Serviços, a partir de 02/10/2013 até 31/10/2013, em decorrência de férias regulamentadas.  
Gabinete do Secretário, em 01 de outubro de 2013.  
JAMES SILVA SANTOS CORREIA  
Secretário

**Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO**

PORTARIA DE 01 DE OUTUBRO DE 2013  
Nº 140/13

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 84 da Lei nº 6.677/94,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Administrativo para Credenciamento de especialistas para a execução de auditorias em artesãos, tendo como referência os documentos "Requisitos para a Certificação do Artesanato Baiano - OCP.RAC.01" e "Base Conceitual - Programa de Certificação do Artesanato Baiano", emitidos pelo IBAMETRO e MAUA, respectivamente.  
Parágrafo Único, O Regulamento Administrativo citado no caput deste artigo se encontra no site eletrônico <http://www.ibametro.ba.gov.br>.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 141/13

O Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - IBAMETRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Constituir Comissão Especial para promover o recebimento da documentação relativa ao Credenciamento de que trata a Portaria DG nº 140/13, promovendo a sua análise e apresentando relatório conclusivo quanto ao atendimento no disposto no Edital de Credenciamento.

A Comissão será composta pelos seguintes membros.

- Francisco Haroldo Silva Gonçalves na qualidade de Presidente
- Daniel Anacleto Ribeiro Costa dos Santos
- Eliana Macedo Bomfim dos Santos
- Paulo Roberto Miranda Chaves

Osny Bomfim Santos  
Diretor Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB**

ATOS DA PRESIDÊNCIA:

PORTARIA Nº 162/2013 - Tendo em vista processo nº1106130024692, conceder Abono Permanência à servidora MARILENE BRANDÃO GOS SANTOS, cad. 70.100.637-3 com fundamento no artigo 3º I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 05.07.2005, c/c o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003

Fica contratado o seguinte ato de empresa: Proc. n. 13/181465-7 PADARIA E CONFITEARIA BURLINI LTDA/ME.

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 01/10/2013 - Proc. nº 12/100818-1 - APOGEU COMUNICAÇÕES LTDA ME - Pelo cancelamento do arquivamento da alteração e consolidação contratual; 13/145855-8 e 13/145953-8 - PAX SÃO LUCAS FUNERÁRIA LTDA - Pelo cancelamento do arquivamento do enquadramento de microempresa; 13/088772-2 - MOURA ALVES EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS LTDA - Pelo cancelamento do arquivamento da alteração e consolidação contratual; 13/156144-8 - KJ MISS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - Pela manutenção do arquivamento da alteração e consolidação contratual. Resolução nº 017/2013 - Fica para o mês de outubro/2013 valor de gratificação de incentivo a produtividade para os servidores da JUCEB PAUTA PARA SESSÃO PLENÁRIA DE 05/11/2013 - Não houve distribuição de processos de recurso. Obs: Aqueles processos não julgados serão incluídos na pauta da sessão ou sessões imediatas independente de nova publicação.

RESUMC. Convênio nº 022/2013 entre a Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB e o Município de Santo Antônio de Jesus. Objeto: Instalação do Sistema Integrador Estadual - REGIN - na Prefeitura e instituições do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, viabilizando a implantação da REDESIM. Prazo: 02 anos a partir da publicação. Assinaturas: Francisco Nobre de Oliveira pela JUCEB e Humberto Soares Leite pela Prefeitura de Santo Antônio de Jesus. Em SSA, 01.10.2013. Ass. Francisco Nobre de Oliveira - Presidente!!!

**Superintendência de Desenvolvimento  
Industrial e Comercial - SUDIC**

PORTARIAS DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O Diretor Presidente da Superintendência do Desenvolvimento Industrial e Comercial - SUDIC, no uso de suas atribuições, resolve:

159/13 - RECONHECER à servidora JANACIRA SILVA DE OLIVEIRA MACHADO, cadastro nº 70.100.672-1, o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio, correspondentes ao quinquênio 2007/2012, sendo 01 mês para gozo no período de 02.10.2013 a 31.10.2013, ficando o período restante para gozo oportuno, tudo nos termos do Art. 107, da Lei 6.677/94.

160/13 - RECONHECER ao servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LIMA, cadastro nº 70.100.632-3, o direito a 03 (três) meses de licença-prêmio, correspondentes ao quinquênio 1997/2002, para gozo no período de 01.10.2013 a 29.12.2013, tudo nos termos do art. 107, da Lei 6.677/94.

161/13 - AVERBAR, para eleito exclusivo de aposentadoria e disponibilidade, tempo de serviço / contribuição, prestado pelo servidor ANTONIO FELIX ALVES DO NASCIMENTO, cadastro nº 70.100.601-4, em atividade privada, no total de 337 dias, ou 11 (onze) meses e 02 (dois) dias, que corresponde à soma dos períodos laborados nas empresas elencadas na Certidão expedida pelo INSS e para todos os efeitos legais, tempo de serviço / contribuição relativo ao extinto Centro Industrial de Aratu - CIA, de 23.04.1981 a 24.07.1991, tudo na forma da Lei 6.677/94.